

Casa José Tomé Bispo
**CÂMARA MUNICIPAL
DE BELÉM DE MARIA**
CNPJ: 08.653.610/0001-04



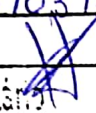
PROJETO DE LEI Nº 004, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Aprovado em 2ª e última discussão

selecção por unanimidade

dos presentes

Sala de sessões 15/03/2021

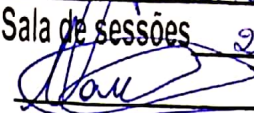
Secretário: 

Aprovado em 1ª discussão

selecção por unanimidade

dos presentes

Sala de sessões 22-02-2021



Secretário

Institui o “Dia Municipal do Evangélico” em
Belém de Maria-PE.

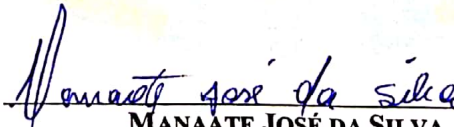
O VEREADOR MANAATE JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 56, inciso I da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 158 do Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Belém de Maria-PE o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Belém de Maria, o feriado do “Dia Municipal do Evangélico”, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Art. 2º O “Dia Municipal do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial de feriados do Município de Belém de Maria.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Belém de Maria - PE, 29 de janeiro de 2021.


MANAATE JOSÉ DA SILVA
VEREADOR AUTOR

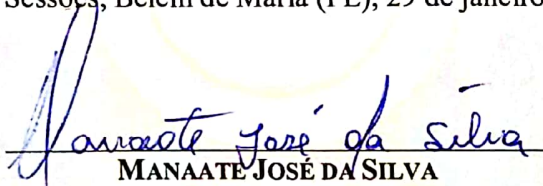
JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo incluir no calendário oficial dos feriados do Município de Belém de Maria, o feriado alusivo ao Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorada sempre no dia 30 de novembro de cada ano, seguindo a sistemática temporal já prescrita na Lei Federal nº 12.328/2010, e a prescrição autorizativa lançada no artigo 2º da Lei Federal nº 9.093/95.

Ademais, o pleito é justo, vez que uma ampla gama da população belenense é evangélica e ainda não conta com um feriado religioso local, reconhecimento este que ora pretendo formalizar, sendo, pois, um pleito justo.

Assim, pelos razões esposadas, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, Belém de Maria (PE), 29 de janeiro de 2021.


MANAATE JOSÉ DA SILVA
Vereador Autor

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Lei nº 004/2021, posto à apreciação regimental desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, de autoria do Exmº. Vereador Manaate José da Silva, que "*Institui o 'Dia Municipal do Evangélico' em Belém de Maria-PE*".

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmº. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 004/2021 à apreciação desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social que, na forma e prazos regimentais, passa a relatar.

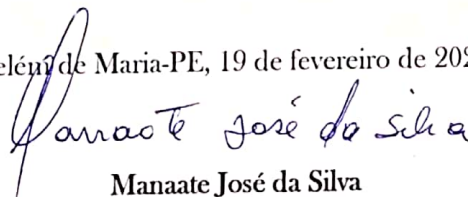
As questões atinentes à constitucionalidade, legalidade e juridicidade foram devidamente analisadas pela Comissão de Justiça e Redação que, no âmbito de sua competência, analisou e aprovou a matéria veiculada no indigitado projeto de lei.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do artigo 64 e incisos do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, a relatora Maria do Socorro Barbosa de Araújo vislumbra e conclui que a propositura encontra-se regularmente posta e que, portanto, encontra-se apta à aprovação, emitindo parecer favorável.

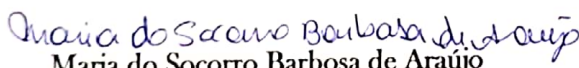
CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer da relatora esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, após discutir e analisar a matéria, considera que o Projeto de Lei nº 004/2021, que "*Institui o 'Dia Municipal do Evangélico' em Belém de Maria-PE*", está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 19 de fevereiro de 2021.



Manaate José da Silva
Presidente


Maria do Socorro Barbosa de Araújo
Relatora

Florianio Velozo de Carvalho Neto
Membro

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 004/2021

PARECER

MATÉRIA

Projeto de Lei nº 004/2021, posto à apreciação regimental desta Comissão de Justiça e Redação, de autoria do Exmº. Vereador Manaate José da Silva, que "*Institui o Dia Municipal do Evangélico' em Belém de Maria-PE*".

Feita a delimitação da matéria posta à análise, passa a relatar.

RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Belém de Maria, Estado de Pernambuco, o Exmº. Sr. Alexandre Manoel Alves Filho, obedecendo ao Regimento Interno desta Casa, submeteu o Projeto de Lei nº 004/2021 à apreciação desta Comissão de Justiça e Redação que, na forma e prazos regimentais, passa a relatar.

A propositura tem supedâneo nos artigos 4º, inciso IV, e 158, *caput*, ambos do Regimento Interno, assim como no artigo 56, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, estando à matéria veiculada estabelecida entre àquelas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, portanto, não havendo vício de iniciativa a destacar.

De igual sorte, não há incompetência em razão da matéria, haja vista que a atuação legislativa encontra-se albergada pelas disposições do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Adentrando no mérito da competência regimental exclusiva desta Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 59, incisos I a III, do Regimento Interno, após compulsar a realidade normativa posta à apreciação e discussão, o relator vislumbra e conclui que a propositura visa instituir o feriado do "Dia Municipal do Evangélico", a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano, incluindo-o no calendário oficial de feriados do Município de Belém de Maria, portanto, restando evidenciado que o referido projeto de lei guarda perfeita conformidade com as disposições da legislação de ordem constitucional e infraconstitucional, não ferindo preceitos constitucionais, legais e nem regimentais vigentes, tampouco veicula erro redacional ou gramatical, motivo pelo qual, eu, Manaate José da Silva, relator, emito parecer favorável ao projeto de lei em epígrafe.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator esta Comissão de Justiça e Redação, após discutir e analisar a matéria, **considera que o Projeto de Lei nº004/2021, que "*Institui o Dia Municipal do***



'Evangélico' em Belém de Maria-PE', está em condições de ser aprovado, emitindo parecer favorável.

Belém de Maria-PE, 18 de fevereiro de 2021.

Flavio Henrique Noberto de Brito
Flavio Henrique Noberto de Brito
Presidente

Manaate José da Silva
Manaate José da Silva
Relator

Helder Henrique de Lima Albuquerque
Helder Henrique de Lima Albuquerque
Membro